

funcionamento a título permanente em razão da natureza da atividade ou de conveniência pública.

Tendo em vista que a proposição recebeu parecer **pela aprovação** do relator, Deputado Benjamin Maranhão (SD-PB), que não teve oportunidade de realizar a defesa de seu posicionamento na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, onde, em sua ausência, com determinação do Presidente da Comissão, teve a leitura realizada por outro parlamentar, **sem a devida e necessária discussão da proposição**, pelo fato de a grande maioria dos membros não estarem presentes, é que, diante da relevância social de seu mérito, recorremos para que o projeto de lei proposto seja discutido em Plenário e contamos com o apoio dos nobres pares para sua devida aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 2017.

Deputado **HERCULANO PASSOS**
PSD-SP